



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento para realização de audiência pública referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2025, que dispõe sobre a estimativa de receita e a fixação da despesa para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. A audiência foi aberta pelo Vice-Presidente da Comissão, vereador Raphael Braga, contando com a presença dos vereadores Aurélio Barros, Uriel da Costa Pereira e Felipe Lopes, além da servidora Silvana S. Pires, Coordenadora Especial de Planejamento e Orçamento, servidora do Executivo. Em seguida, o vereador Aurélio Barros fez uso da palavra, saudando os presentes e destacando a relevância da análise da LOA, ressaltando o papel fundamental da Comissão nesse processo. O vereador Uriel também se manifestou, reforçando a importância da audiência pública. Na sequência, o vereador Felipe Lopes destacou que a discussão do orçamento é essencial, pois trata do planejamento do próximo ano, e lembrou que, como vereador, está em contato constante com as demandas da população e dos secretários, sendo necessário verificar se o projeto está em consonância com as reais necessidades da comunidade. Após as falas iniciais, o Vice-Presidente Raphael Braga comunicou que a servidora Nicole Tardelli estava à disposição para realizar inscrições de cidadãos interessados em participar com manifestações de até três minutos. Informou ainda que havia problemas técnicos no Plenário, impedindo a transmissão das imagens da audiência, pedindo desculpas pelo transtorno e garantindo que a Casa Legislativa disponibilizaria posteriormente as informações e imagens que se fizessem necessárias. Na sequência, a palavra foi concedida à servidora Silvana S. Pires, que explanou sobre a função da Lei Orçamentária Anual (LOA). Explicou que a proposta enviada à Câmara está fundamentada na Constituição Federal (arts. 165 a 169), na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 5º, 6º e 7º), na Lei nº 4.320, que dispõe sobre normas de execução orçamentária e contábil, e também na Lei Orgânica Municipal (arts. 165 a 170). Ressaltou que: a receita estimada depende de fatores externos, como transferências da União e do Estado, além da



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

arrecadação de tributos; o orçamento é uma tríade, que deve estar compatível com o PPA e a LDO, caso contrário não será exequível; nenhuma despesa pode ser executada sem estar devidamente consignada no orçamento. Silvana também procedeu à leitura do Projeto de Lei, apresentando os principais pontos constantes nos anexos. Concluída a explanação, o Vice-Presidente Raphael Braga questionou à servidora Nicole Tardelli se havia inscrições da sociedade civil para manifestações, sendo informado que não houve registros. Em seguida, perguntou aos vereadores presentes se tinham questionamentos, o que não ocorreu. Raphael informou que será concedido o prazo de duas semanas para que a população apresente sugestões de alterações à LOA, lembrando ainda que os vereadores têm direito a apresentar emendas impositivas até o dia 29 de setembro de 2025. Ressaltou que a discussão seguirá no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrada a audiência às quinze horas e vinte e três minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de setembro de 2025.



AURELIO BARROS AREAS
Presidente



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente



ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro